



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 741 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.202.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 3.202.000,00 (Três milhões duzentos e dois mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0062.2.017	Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:			
67	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	1.530.500,00
71	3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. de Terceiro	1.050.000,00
73	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	607.000,00
79	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
Total da Suplementação			3.202.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.01.04.122.0005.2001	Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:			
15	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Física	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.01.04.122.0055.2005	Manutenção da Coordenação de Gestão Participativa		
ELEMENTO DA DESPESA:			
20	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.01.04.122.0005.2006	Manutenção da Coordenação da Juventude		
ELEMENTO DA DESPESA:			
23	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.01.06.122.0006.2004	Programa Municipal de Segurança		
ELEMENTO DA DESPESA:			
32	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.01.06.122.0006.2009	Manutenção da Coordenação de Desenvolvimento Econômico		
ELEMENTO DA DESPESA:			
33	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
34	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.01.06.153.0006.2008	Manutenção da Guarda Municipal		
ELEMENTO DA DESPESA:			
35	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.380,00

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2696-1062 - PABX: 2696-1522- e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

36	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	20.000,00
----	--------------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0006.2010	Manutenção da Unidade
------------------------	-----------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

38	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
39	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0006.2011	Manutenção da Coordenação de Comunicação Social
------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

42	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
44	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0006.2012	Manutenção da Junta de Alistamento e Justiça Itinerante
------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

45	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
46	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	3.000,00
47	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.03.04.122.0006.2017	Manutenção da Unidade
------------------------	-----------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

59	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	20.000,00
----	--------------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2017	Manutenção da Unidade
------------------------	-----------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

62	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
65	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal/Encargos	11.500,00
70	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	59.500,00
74	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	106.000,00
75	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.700,00
76	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	132.000,00
77	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	149.600,00
78	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	98.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2020	Manutenção do Almoxarifado
------------------------	----------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

82	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
83	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	30.000,00
84	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0030.2019	Capacitação do Servidor Público
------------------------	---------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

87	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
88	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
89	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	49.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.125.0006.1100	Programa Concurso Público
------------------------	---------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

732	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	400.000,00
-----	--------------	--	------------

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2696-1062 - PABX: 2696-1522- e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2018	Locação, Manutenção e Seguro de Veículos
------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

80	3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00
81	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2021	PASEP
------------------------	-------

ELEMENTO DA DESPESA:

86	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.620,00
----	--------------	--	--------------

Total da Anulação			3.202.000,00
--------------------------	--	--	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

Artur Messias
Prefeito